



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2023 - LRV-GAB/LRV-DG/CLRV/RTR/IFMT

## CHAMADA 2022 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA EM FLUXO CONTÍNUO EXECUÇÃO: 2023/2024

O Diretor Geral do Campus Avançado LUCAS DO RIO VERDE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 736 de 19/04/2021 do IFMT, publicada no D.O.U. nº 73 de 20 de abril de 2021, TORNA PÚBLICO o processo de seleção de **Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica de Livre Iniciativa em Fluxo Contínuo**, para serem desenvolvidos ao longo do ano de 2023/2024 no *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, de acordo com as disposições deste edital. O presente Edital, visa ainda atender o preconizado pela Lei 11.892/2008 (Lei de criação dos Institutos Federais) em seu art. 7º e o Estatuto do IFMT em seu art. 6º, que objetiva “*realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade*”.

### 1 – DOS OBJETIVOS

**1.1** - Fortalecer o processo de produção e disseminação de informações e conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como desenvolver atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos alunos do ensino médio integrado ao curso técnico e graduação do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

**1.2** - Promover e estimular a produção de conhecimentos por meio de projetos de pesquisa aplicada, de forma interdisciplinar, contribuindo com o desenvolvimento local, regional e nacional. Sendo este edital o meio para apresentação e seleção interna de projetos de pesquisa, a serem desenvolvidos por docentes, técnico-administrativos e alunos do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde onde os projetos selecionados serão executados no prazo de 07 (sete) a 12 (doze) meses.

**1.3** - Consolidar a política de pesquisa e extensão no âmbito do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**1.4** - Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados para atuação na Pesquisa e Extensão;

**1.5** - Estabelecer a pesquisa como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão;

**1.6** - Estimular o desenvolvimento de pesquisas e difundir o conhecimento gerado através de publicações, contribuindo para a consolidação da pesquisa no IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**1.7** - Proporcionar aos estudantes a familiarização com a metodologia científica, das técnicas e métodos de pesquisa, das práticas e metodologias extensionistas, bem como estimular o pensamento crítico e inovador;

**1.8** - Desenvolver ações que promovam o desenvolvimento local e regional sustentável, bem como envolver a sociedade nas práticas educativas, científicas e tecnológicas do IFMT *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

### 2 – DA DURAÇÃO

**1.1** – Os projetos poderão ser executados em um período mínimo de 7 (sete) e máximo de até (12) doze meses.

### 3 - DAS LINHAS DE SUBMISSÃO

**3.1.** Os projetos de pesquisa de livre iniciativa deverão enquadrar-se em pelo menos uma das linhas de pesquisa a seguir, **observando-se a interação com a área da Biotecnologia:**

*3.1.1 Desenvolvimento e/ou aplicação de tecnologias, produtos, processos ou serviços biotecnológicos relacionados com a agricultura familiar na região de Lucas do Rio Verde-MT.*

3.1.2 Desenvolvimento e/ou aplicação de inovações tecnológicas na área de biotecnologia agroindustrial e/ou ambiental na região de Lucas do Rio Verde-MT.

3.1.3 Tema livre.

#### 4 – DA MODALIDADE DE APOIO

4.1 – Este Edital, por sua característica de livre iniciativa em fluxo contínuo, **não** contempla taxa de bancada nem bolsas de auxílio para discentes ou para os servidores

#### 5 – DA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS

5.1 - O Coordenador do projeto deverá apresentar em sua proposta, a disponibilidade da carga horária de até de 04 (quatro) horas semanais, para desenvolver suas atividades.

5.2 - O estudante voluntário de IC deverá dispor de carga horária de **4 (quatro) horas semanais** para dedicar-se ao desenvolvimento e execução do projeto.

5.3 - Os projetos devem ser encaminhados via SUAP – Módulo de Pesquisa, até a data limite, apontada no **item 13** e em conformidade com o item 6 deste Edital.

5.4 - Cada servidor poderá se apresentar, na condição de Coordenador(a), **em no máximo três propostas**, não estando impedido de participar como colaborador da equipe de outros projetos, desde que apresente carga horária disponível.

5.5 – O coordenador do projeto ficará responsável em realizar a seleção dos discentes voluntários, antes da **submissão do projeto** no SUAP - Módulo de Pesquisa. Apresentar o registro em ata da lista de inscritos, lista de aprovados e classificados. O período de inscrição, seleção e resultado final de alunos deverá ser amplamente divulgado (Site: <http://lrv.ifmt.edu.br/> e outras mídias).

5.5.1 – Para a divulgação no site o *Campus* o coordenador do projeto deverá entrar em contato com o setor de pesquisa através do e-mail: [pesquisa.lrv@ifmt.edu.br](mailto:pesquisa.lrv@ifmt.edu.br)

#### 6 - DA SUBMISSÃO E ESTRUTURA DA PROPOSTA

6.1 - As submissões das propostas ocorrerão exclusivamente por meio do preenchimento e envio dos formulários disponíveis no SUAP – Módulo Pesquisa (<https://suap.ifmt.edu.br>), os quais poderão ser acessados através do link do menu lateral esquerdo, seguindo o caminho “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”, selecionar o presente edital. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e senha para acesso ao SUAP. Os servidores com dificuldades de acesso ao SUAP deverão entrar em contato diretamente com o servidor Responsável de Tecnologia da Informação do campus e este, se necessário, com a Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação.

6.1.1 - Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status "**enviado**".

6.1.2 - No preenchimento do formulário eletrônico do Projeto, o coordenador deverá descrever detalhes do projeto de pesquisa, preenchendo as seguintes seções: resumo, introdução, justificativa, fundamentação teórica, objetivo geral, metodologia da execução do projeto, acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução, resultados esperados, referências bibliográficas, equipe e metas/objetivos específicos. Uma breve descrição do que deve ser abordado em cada seção é apresentado a seguir.

##### 6.2 - Resumo

6.2.1 - É a apresentação concisa dos pontos relevantes do Projeto. Deve explicar sucintamente o tema principal, expor os objetivos, a metodologia, apresentar os resultados e as conclusões almejadas. Devem-se evitar: símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; fórmulas, equações, diagramas etc., que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecerem. Quanto a sua extensão deve conter de 100 e 250 palavras. Deve ser respeitada a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para redação e apresentação de resumos.

##### 6.3 - Introdução

6.3.1 - Na introdução é apresentado o contexto do tema escolhido relativo ao projeto, possibilitando que o leitor obtenha conhecimento acerca dos principais conceitos que permeiam a temática do projeto e do que vai ser

apresentado ao longo dele. Além disso, é possível ter um breve histórico sobre o tema a ser abordado, assim como as motivações que levaram os autores a proporem o referido projeto.

#### **6.4 - Justificativa da proposta**

**6.4.1** - A justificativa consiste na apresentação, de forma clara, objetiva e detalhada, das razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa. Nesta seção deverá ser abordada a relevância do problema a ser investigado, os motivos que justificam o projeto e as contribuições que a pesquisa pode trazer na solução dos problemas, para a ciência e sociedade.

#### **6.5 - Fundamentação teórica**

**6.5.1** - A fundamentação teórica consiste no embasamento teórico a respeito das áreas temáticas de seu projeto de pesquisa por meio de fontes documentais ou bibliográficas. Nesta seção é importante citar as literaturas mais relevantes e atuais sobre o assunto a ser estudado, apontando alguns dos autores que serão consultados.

#### **6.6 - Objetivo Geral**

**6.6.1** – O objetivo geral é tratado de forma mais ampla e direta e constitui a ação que será realizada a respeito da questão abordada no problema de pesquisa. É importante não confundir o objetivo geral com os objetivos específicos. Estes últimos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral e não serão descritos nessa seção.

#### **6.7 - Metodologia da Execução do Projeto**

**6.7.1** - Esta seção descreve os procedimentos metodológicos utilizados para a coleta dos dados ou obtenção dos resultados, levando em consideração o tipo de pesquisa abordada no trabalho (campo, bibliográfica, experimental, descritiva, etc.). Além disso, é importante destacar que o procedimento de coleta dos dados ou obtenção dos resultados devem acompanhar o tipo de pesquisa selecionado. Esses procedimentos podem ser testes laboratoriais, entrevista, questionário, análise documental, entre outros.

#### **6.8 - Acompanhamento e Avaliação dos Projetos durante a Execução**

**6.8.1** - Nesta seção são apresentadas as formas como o coordenador do projeto fará o acompanhamento e avaliação do projeto de pesquisa durante toda sua execução, como por exemplo, desenvolvimento de relatórios periódicos, apresentações do andamento do projeto em feiras, workshops ou congressos, presença dos membros das equipes nas reuniões relacionadas com o projeto, entre outros.

#### **6.9 - Resultados Esperados/Disseminação dos Resultados**

**6.9.1** - Nesta seção são apresentadas as expectativas dos resultados, baseando-se no fato de que sua pesquisa consiga atender aos critérios apontados no objetivo geral e, conseqüentemente, apresente uma solução para os problemas apontados na área temática do projeto de pesquisa.

#### **6.10 - Referências**

**6.10.1** - A bibliografia consiste em todo o material coletado sobre o tema para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e pode incluir livros, artigos, monografias, teses e recursos audiovisuais como músicas, vídeos, entre outros. As referências bibliográficas podem incluir desde materiais utilizados na criação do projeto até aqueles materiais que ainda serão consultados para a pesquisa.

#### **6.11 - Equipe**

**6.11.1** – É indicado que a equipe do projeto proposto seja composta por 01 (um) coordenador (obrigatório), 01 (um) pesquisador colaborador interno (opcional), 01 (um) pesquisador colaborador externo (opcional), até 12 (doze) discentes voluntários matriculado no curso de Bacharelado em Biotecnologia e/ ou Curso Técnico em Biotecnologia Integrado ao Ensino Médio do IFMT- *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde.

**6.11.2** - Neste campo, o coordenador também deverá gerenciar e inserir os anexos exigidos neste certame em

relação a cada um dos componentes do projeto.

6.11.3 – A equipe deverá ser composta, por no mínimo, 01 (um) coordenador e 01 (um) discente voluntário matriculado no curso de Bacharelado/ ou Técnico em Biotecnologia.

### 6.12 - Metas/Objetivos Específicos

**6.12.1** - Fica estabelecido que as metas devam estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada mês de execução da proposta. O projeto deverá conter no mínimo 01 (uma) meta com 7 (sete) atividades, sendo uma atividade por mês no transcorrer de 06 (seis) meses e uma meta referente a produção científica item 6.12.2 e 6.12.3. Nesse sentido, é necessário informar detalhadamente quais são os objetivos específicos necessárias para o alcance de cada meta estabelecida, indicando o período previsto para início e término da realização. Esse processo viabilizará o acompanhamento do desenvolvimento de Meta/Objetivos Específicos a cada mês de execução do Projeto pelo Coordenador do Projeto, e pelo Setor de Pesquisa do *Campus* Avançado.

**6.12.2** – Durante o momento da entrega do relatório final (via SUAP) o pesquisador coordenador e demais participantes do projeto deverão apresentar **produção científica** (artigo, resumo expandido, capítulo de livro ou livro) resultante do projeto encerrado de, no mínimo, um resumo expandido publicado em evento local, regional, nacional ou internacional, para o devido encerramento do projeto.

**6.12.3** - O pesquisador que não apresentar a produção científica indicada no item 6.12.2 deverá entregar o relatório final e também o resumo expandido com carta de aceite pela instituição responsável **o u** resumo expandido formatado nas normas do evento que pretende enviar, para o devido encerramento do projeto.

## **7 - DA ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**7.1** - A avaliação dos projetos de pesquisa submetidos no âmbito deste Edital dar-se-á em três dimensões:

a) pré-seleção (análise documental).

b) avaliação da produção acadêmica do(a) servidor(a) coordenador(a), conforme o **quadro 2**.

**7.2** - Os Projetos serão pré-avaliados pelo dirigente de Pesquisa do IFMT do *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, onde será observado o atendimento aos requisitos exigidos neste edital (coordenador e voluntário) e análise documental.

**7.2.1** - A análise documental é eliminatória e não acumulará pontos para a classificação do projeto. Serão verificados os seguintes itens:

a) submissão completa (se todos os documentos estarão de acordo com o solicitado);

b) comprovação de adimplência (Nada Consta do Dirigente de Pesquisa e Extensão do *Campus* Avançado);

c) Anuência da Chefia Imediata, declarando disponibilidade de carga horária para execução do projeto pelo coordenador e colaborador(a), conforme item 8 (Anexo IV);

d) Lista com a classificação e notas obtidas na seleção dos candidatos voluntário(s);

e) Termo de anuência dos candidatos voluntário(s);

f) Enquadramento da proposta em uma das linhas de pesquisa estabelecidas no item 3;

g) área de atuação do pesquisador compatível com a proposição do projeto apresentado;

h) inexistência de plágio.

**7.2.2** - Em caso de comprovação de plágio, além da eliminação do projeto, o IFMT através da sua Corregedoria adotará as medidas cabíveis e legais para o caso.

**7.3** - De caráter classificatório, a avaliação da produção científica/tecnológica do coordenador será realizada diretamente pelo SUAP - Módulo Pesquisa usando como base de dados a Plataforma *Lattes* do CNPq, considerando a produção dos últimos 3 (três) anos, conforme a pontuação descrita no **Quadro 2**.

**7.3.1** - Para a contagem de pontos de que trata o subitem 7.4 deste Edital, o pesquisador deverá estar com o Currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.

**7.3.2.** Será considerada a última classificação *Qualis* do periódico.

**Quadro 2.** Critérios de qualificação da orientação, correspondentes à produção acadêmica do(a) proponente nos últimos 3 (três) anos.

<b>Grupo A – Títulos decorrentes da atividade didática</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
1.1	Orientação de Iniciação Científica no IFMT	1,0
1.2	Orientação de TCC de graduação ou especialização	1,0
1.3	Orientação de dissertações de mestrado	3,0
1.4	Orientação de teses de doutorado	5,0
1.5	Projetos de pesquisa concluídos no IFMT	3,0

1.6	Participação em banca de graduação ou especialização	1,0
1.7	Participação em banca de mestrado	2,0
1.8	Participação em banca de doutorado	4,0
1.9	Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de Curso técnico e prática profissional	1,0
1.10	Participação em bancas de comissão julgadora	1,0
<b>Grupo B – Títulos decorrentes de atividades científicas e tecnológicas</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
2.0	Publicação de livro com ISBN	6,0
2.2	Publicação de capítulo de livro com ISBN	3,0
2.3	Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	7,0
2.4	Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	5,0
2.5	Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)	3,0
2.6	Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	1,0
2.7	Participação como conferencista	2,0
2.8	Trabalho completo publicado em anais internacionais	3,5
2.9	Trabalho completo publicado em anais nacionais	2,0
2.10	Produção de trabalhos técnicos	0,5
2.11	Registro de propriedade industrial no INPI	5,0
2.12	Trabalhos publicados em anais de eventos de iniciação científica	1,0
2.13	Membro de corpo editorial de periódicos	1,0
2.14	Revisor de periódicos	1,0
2.15	Premiações	1,0
<b>Grupo C – Títulos decorrentes de formação acadêmica</b>		
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>
3.0	Título de doutor(a)	10,0
3.1	Título de mestre(a)	7,0

## **8 - DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR E COLABORADORES DO PROJETO**

### **8.1 - São requisitos para submissão de projetos:**

**8.1.1** - Pertencer ao quadro de servidores efetivos ou contratados (desde que tenha contrato vigente durante todo o período de execução do projeto) do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**8.1.2** - Titulação mínima de graduação;

**8.1.3** - Não estar afastado para capacitação ou outro tipo de licença/afastamento e não estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição;

**8.1.4** - Não possuir pendência na prestação de contas de projetos de pesquisa, inovação ou extensão (internos e/ou externos), incluindo os relatórios técnico-científicos.

**8.1.5** – Com anuência da direção de ensino, o coordenador deverá disponibilizar 4,0 (quatro) horas semanais na condução do projeto;

**8.1.6** - Com anuência da direção de ensino, o colaborador deverá disponibilizar 2,0 (duas) horas semanais no auxílio da execução do projeto.

### **8.2 - São obrigações do coordenador e colaborador do projeto:**

**8.2.1** - Ter disponibilidade de horário para conduzir o projeto e para orientação dos voluntários;

**8.2.2** - Escrever e submeter o projeto de pesquisa no SUAP, Módulo Pesquisa.

**8.2.3** - Selecionar e inscrever no projeto o discente com perfil compatível com as atividades previstas no projeto de pesquisa utilizando-se dos critérios definidos no item 9.1 deste Edital;

**8.2.3.1** - O processo seletivo deve ser registrado em ata específica assinada pela equipe executora que deverá ser digitalizada em formato “pdf” e anexada ao SUAP – Módulo Pesquisa no momento da inscrição do voluntário;

**8.2.4** - Elaborar o plano de trabalho explicitando as atribuições a serem desenvolvidas pelo voluntário selecionado;

**8.2.5** - Orientar o voluntário nas distintas fases do trabalho, desde a implantação e o desenvolvimento do projeto,

produção de relatórios, elaboração de material para apresentação dos resultados e publicações;

**8.2.6** – Comunicar ao responsável pelas ações de Pesquisa do *Campus* e à Direção Geral do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde quaisquer eventuais problemas relacionados ao projeto de pesquisa ou aos discentes voluntários sob sua responsabilidade;

**8.2.7** - Comunicar ao responsável pelas ações de Pesquisa do *Campus* e à Direção Geral do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde sobre licenças, afastamento, aposentadoria, exoneração e/ou outras situações que impossibilitem a sua permanência na coordenação do projeto;

**8.2.8** - Comunicar e justificar ao responsável pelas ações de Pesquisa do *Campus* e à Direção Geral do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe do Projeto, e inserir essa alteração no sistema SUAP - Módulo Pesquisa, caso seja autorizada pelo setor competente;

**8.2.9** - Executar o Projeto de Pesquisa de acordo com as metas e atividades previstas na proposta e inserir mensalmente no SUAP - Módulo Pesquisa o registro das Metas/Atividades executadas (relatórios mensais ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução da atividade que serão apresentadas).

**8.2.10** - Dedicar-se ao projeto e responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária do voluntário, informando ao responsável pelas ações de Pesquisa do *Campus* as ausências do voluntário nas atividades previstas;

**8.2.11** - Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao responsável pelas ações de Pesquisa do *Campus*, a necessidade eventual de sua substituição, apresentando justificativa e indicando o novo coordenador ou colaborador do projeto, para apreciação por parte da Diretoria Geral do *Campus* Avançado;

**8.2.12** - Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme **Anexo I**;

**8.2.13** - Exigir a emissão dos documentos comprobatórios da realização das despesas em seu nome e CPF;

**8.2.14** - Participar, quando possível, e responsabilizar-se pela participação do(s) estudante(s) voluntário(s) nos eventos promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou de banners, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e da Semana Tecnológica desenvolvida no IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**8.2.15** - Fazer referência ao IFMT nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados forem obtidos pelos projetos executados no presente Edital;

**8.2.16** - Incluir o nome do voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos, cujos resultados tiverem a participação do voluntário;

**8.2.17** - Submeter pelo menos um resumo completo, trabalho completo ou um artigo em anais de eventos ou periódico da área ou de área afim.

**8.2.18** - O não cumprimento de qualquer item descrito acima resultará no impedimento da participação do coordenador em novos editais de extensão.

## **9 - DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES PARA OS DISCENTES VOLUNTÁRIOS**

**9.1** - Estar regularmente matriculado em um dos cursos de nível médio ofertados pelo IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**9.2** - Ter ainda, no mínimo, um mês de permanência na Instituição, após o término do projeto;

**9.3** - Ter Currículo *Lattes* atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;

**9.4** - Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de Pesquisa.

**9.5** - Não estar inadimplente junto aos Programas de Iniciação Científica e Extensão do IFMT e do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**9.6** - Não possuir, no ano vigente, registros por faltas disciplinares classificadas como médias, graves e/ou gravíssimas conforme Artigo 15, do Regimento Disciplinar Discente;

**9.7** - Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme **Anexo II**;

**9.8** - Executar e cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho, conforme apresentado pelo coordenador e aprovado no projeto;

**9.9** - Dedicar no mínimo 4,0 (quatro) horas em atividades relativas aos Projetos, conforme o Plano de Trabalho a ser elaborado com o coordenador;

**9.10** - Apresentar, obrigatoriamente, um relatório mensal e, ao final do período (07 ou 12 meses) de execução do projeto, o Relatório Final, de acordo com os modelos disponibilizados pelo Setor de Pesquisa do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde;

**9.11** - Fazer referência a sua condição de discente voluntário do Projeto Pesquisa do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde em toda e qualquer apresentação e/ou divulgação dos resultados, quando for o caso, seguindo o presente exemplo:

"O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, *Campus Avançado Lucas do Rio Verde*".

**9.12** - Prestar informações referentes ao projeto ao líder de Ações de Pesquisa do *Campus* e a Direção Geral do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, sempre que solicitado;

**9.13** - Zelar pelos materiais e equipamentos utilizados nos Projetos.

**9.14** - Participar de eventos de pesquisa promovidos pelo IFMT com apresentação oral e/ou de banners, a exemplo do WorkIF, realizado pela Reitoria, e da Semana Tecnológica desenvolvida no IFMT- *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde, sob solicitação do Coordenador do Projeto;

**9.15** - Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade;

**9.16** - Assinar e encaminhar o Termo de Autorização de Uso da Imagem, conforme **Anexo III**, e

**9.17** - O não cumprimento de qualquer item descrito neste artigo implicará no impedimento do aluno em participar de novos editais de Pesquisa.

## **10 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1** - Será admitido recurso contra o Resultado Preliminar.

**10.2** - O recurso deverá ser submetido via SUAP, Módulo Pesquisa, até as 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Cuiabá/MT, na data limite estabelecida no item 13 deste Edital.

**10.3** – O Setor de Pesquisa do IFMT- *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

**10.4** - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

## **11 - DO RESULTADO**

**11.1** - Serão classificados os projetos por ordem nota atingida na fase de avaliação conforme os critérios definidos no item 7 deste Edital.

**11.2** - Serão considerados aprovados os **projetos que obtiverem nota  $\geq$  60 (sessenta) pontos na avaliação de mérito da proposta**, conforme os critérios definidos no item 7 deste Edital.

**11.3** – Em caso de empate, serão considerados para o(a) proponente do projeto os seguintes critérios na ordem de prioridades:

a. Maior nota obtida na análise da produção acadêmica nos últimos 3 (três) anos

b. Maior titulação;

c. Maior tempo de docência;

e. Maior idade.

**11.4** – O resultado será divulgado via SUAP módulo pesquisa e no site [www.lrv.ifmt.edu.br](http://www.lrv.ifmt.edu.br), conforme prazo estipulado no item 13 deste edital.

## **12 - DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS**

**12.1** - O acompanhamento do Projeto será realizado pelo Setor de Pesquisa do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde por meio de verificações *in loco*, utilizando do plano de trabalho, do Relatório mensal e do Relatório Final.

**12.2** – Quando o Setor de Pesquisa do *Campus* identificar não conformidade na relação entre o previsto no plano de trabalho e o executado, deverá solicitar do Coordenador do Projeto as adequações devidas.

## **13 - DO CRONOGRAMA**

### 13.1 - Cronograma das atividades previstas neste Edital.

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	25/05/2023
Período de impugnação do Edital	26/05/2023
<b>Submissão do Projeto no SUAP-Modulo Pesquisa</b>	<b>29/05/2023 a 10/05/2024</b>
Pré-avaliação dos projetos	Até 15 dias após a submissão
Avaliação do mérito dos projetos	Até 10 dias após a análise
Divulgação do resultado preliminar	Até 5 dias após a avaliação
Prazo para interposição de recurso	Até 2 dias após resultado preliminar
Prazo para análise de recursos	Até 5 dias após a interposição de recursos
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	Até 5 dias após análise do recurso
<b>Período para execução do projeto</b>	Até 7 dias após resultado final
Elaboração e entrega do Relatório Técnico no SUAP - Módulo Pesquisa	Até 30 dias após o término da vigência
Certificação de Pesquisadores e Estudantes	Até 30 dias após o término da vigência

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**14.1** - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

**14.2** - A Direção Geral do IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

**14.3** - Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <https://suap.ifmt.edu.br/projetos/editais/>.

**14.4** - Ao IFMT – *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde reserva-se o direito de realizar publicações do conteúdo total ou parcial, bem como os registros audiovisuais dos projetos submetidos ao presente Edital.

**14.5** - Os casos omissos serão dirimidos pela Direção Geral do IFMT - *Campus* Avançado Lucas do Rio Verde em comum acordo com a Coordenação Geral de Ensino e Colegiados de Cursos.

**14.6** – É de inteira responsabilidade do(a) proponente o acompanhamento da publicação dos resultados das etapas de seleção deste edital;

**14.7** – A solicitação de impugnação do Edital poderá ser realizada através do e-mail: [pesquisa.lrv@ifmt.edu.br](mailto:pesquisa.lrv@ifmt.edu.br)

**14.8** – O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Lucas do Rio Verde/MT, 25 de maio de 2023

**João Vicente Neto**  
**Diretor Geral**  
**Campus Avançado Lucas do Rio Verde**  
**Portaria IFMT nº 736 de 19/04/2021**  
**DOU nº 73 de 20/04/2021**



## ANEXO I

### **ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO – TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR INTERNO (PESQUISADOR VOLUNTÁRIO)**

No SUAP abrir o *Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto*

**Tipo do Documento:** Termo

**Modelo:** Compromisso do Pesquisador Voluntário (Pesquisa/Inovação)

**Nível de Acesso:** Público

**Setor Dono:** LRV-ENS

**Assunto:** *Nome completo do pesquisador - edital 10/2023 IFMT/CALRV*

Preencher todos os dados solicitados, assinar, finalizar o documento e encaminhar ao coordenador(a) do projeto de pesquisa.

## ANEXO II

### **ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO – TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO**

No SUAP abrir o *Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto*

**Tipo do Documento:** Termo

**Modelo:** Termo de Compromisso do Discente Voluntário

**Nível de Acesso:** Público

**Setor Doon:** LRV-ENS

**Assunto:** *Nome completo do discente - edital 10/2023 IFMT/CALRV*

Preencher todos os dados solicitados, assinar, finalizar o documento e encaminhar ao coordenador(a) do projeto de pesquisa.

## ANEXO III

### **ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM**

No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto

**Tipo do Documento:** Termo

**Modelo:** Termo de autorização de uso de imagem

**Nível de Acesso:** Público

**Setor Dono:** LRV-ENS

**Assunto:** Nome completo do(a) discente - edital 10/2023 IFMT/CALRV

Preencher todos os dados solicitados, assinar (se necessário solicitar assinatura do responsável legal), finalizar o documento e encaminhar ao coordenador(a) do projeto de pesquisa.

## ANEXO IV

### ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO ELETRÔNICO – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

No SUAP abrir o *Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto*

**Tipo do Documento:** Declaração

**Modelo:** Anuência da Chefia Imediata

**Nível de Acesso:** Público

**Setor Dono:** LRV-ENS

**Assunto:** *Nome completo do(a) coordenador(a) do projeto - edital 10/2023 IFMT/CALRV*

Preencher todos os dados solicitados, solicitar a assinatura da chefia imediata, finalizar o documento e anexar na aba outros anexos do projeto de pesquisa.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Vicente Neto, DIRETOR(A) GERAL - CD0003 - LRV-DG**, em 23/05/2023 16:49:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 522408

Código de Autenticação: d77575e93d

